



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1047, em 02 de setembro de 1.969.=

"Dispõe sobre suplementação de verba conforme Lei nº 711/69".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

=D E C R E T O =

ARTIGO 1º—Fica suplementada, na importância de NCr\$.105,00 (cento e cinco cruzeiros Novos), a dotação do orçamento vigente a baixo discriminada:

2.200 Departamento Administrativo
3.2.3.3.83 Salário Família
01.00 Pessoal Civil
050—Salário Família.....NCr\$.105,00
SOMA.....NCr\$.105,00

ARTIGO 2º—O valor do presente crédito suplementar, correrá por conta da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente, abaixo descritas:

1.700 Diversos
 Pessoal
 Pessoal Civil
 Para pagamento de vencimentos a
 partir de 1º de janeiro de 1969.....NCr\$.105,00
SOMA.....NCr\$.105,00

ARTIGO 3º—Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 02 de setembro de 1.969.—

HUGO MAZZUCCA
HUGO MAZZUCCA.—Prefeito Municipal.

Arquivada na Divisão de Expediente e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

CÍLIA AUGUSTA DE ARAÚJO
CÍLIA AUGUSTA DE ARAÚJO—Chefe da Divisão de Expediente.—